



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO CHOROZINHO-CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas, que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes.

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem. Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS ou;

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadoria e pensão devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, e o envio dos requerimentos, bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Execução os seguintes serviços:

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de Compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DF;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia mais atual que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos. Essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários. Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em Exigência e vai para a fila de Análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do Sistema Novo Comprev é de **R\$ 8.248,95**. Por tanto, no quinto dia útil de outubro de 2023, será creditado na conta do Fundo de Previdência Social do Município de Chorozinho, o valor de **R\$ 8.248,95**, já descontado o valor a ser pago para o RGPS, que é de **R\$0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Em Compensação	14
	Aguardando análise médica	17
	Aguardando análise	13
	Em exigência	11
Pensão		
Total		55

Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência**.

Beberibe, 25 de setembro de 2023.



Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013

Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE

CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542

wvpconsultoria@outlook.com

TOTALIZADORES DE REQUERIMENTOS POR ESTADO 22/09/2023 12:17:29															
Solicitante	Destinatário	Criado	Em exigência	Alterado	Aguardando análise	Aguardando análise médico	Em análise	Em análise médico	Deferido	Análise suspensa	Em compensação	Aguardando compensação de aposentadoria	Rejeitado	Exigência / Indeferido	Criado / Rejeitado
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	0	11	0	13	17	0	0	0	0	14	0	0	0	0

REQUERIMENTOS NO ESTADO AGUARDANDO ANÁLISE

Solicitante	Destinatário	CPF	Matrícula	Tipo do aposentadoria	Nome do beneficiário	Data da abertura	Data da situação
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	381.709.493-00	17	Idade	MARIA ARLEIDE GOMES MACHADO	07/02/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	398.551.983-87	1301896	Tempo de contribuição professor	LUDIMILA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/05/2023	12/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	210.821.973-00	69	Tempo de contribuição professor	ANTONIA VANDA FERNANDES DE OLIVEIRA MASCENA	07/02/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	358.467.803-00	1300113	Tempo de contribuição professor	LEDA BANDEIRA DE ALMEIDA	24/03/2020	21/08/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	469.248.843-34	54	Tempo de contribuição professor	SANDRA SANTOS DE ALMEIDA	24/03/2020	15/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	461.586.773-53	411005	Tempo de contribuição	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	24/03/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	230.994.103-49	1301268	Tempo de contribuição professor	FRANCISCA SILVANA MATOS	15/06/2020	15/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	155.161.993-87	1301683	Idade	MARIA DE FATIMA SILVA BARROS	07/02/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	456.602.983-20	56	Tempo de contribuição	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	31/07/2020	15/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	211.881.063-68	1301837	Idade	JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	10/08/2023	10/08/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	781.092.053-72	1309250	Tempo de contribuição	MARINETE FLORENCIO DE QUEIROZ	24/03/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	457.059.333-04	71	Idade	FRANCISCA LORES DE MOURA	11/02/2020	14/09/2023
CHOROZINHO-05158	RGPS-01000	214.229.743-91	486	Idade	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	11/02/2020	14/09/2023

Relatório de Pagamentos por Requerimentos de Fluxo

#	Mês	Ano	Solicitante	Destinatário	CNPJ RPPS	CPF	Matricula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Valor Fluxo	Valor Pro Rata Mensal	Valor Total Fluxo
1	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	187.538.923-72	1301764	Tempo de contribuição	OTACIANA SOARES DOS SANTOS	595,41	595,41	595,41
2	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	256.570.893-91	805	Idade	FRANCISCA RODRIGUES JORGE	601,86	601,86	601,86
3	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	330.382.103-82	1300164	Tempo de contribuição professor	ROSA MARIA JACINTO SILVA	1.311,67	1.311,67	1.311,67
4	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	356.627.513-15	1300962	Tempo de contribuição professor	MARIA DAS GRACAS NEGREIROS MAIA BRITO	980,02	980,02	980,02
5	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	359.274.613-87	1300369	Idade	FRANCISCO ALVES PINHEIRO	1.214,15	1.214,15	1.214,15
6	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	389.222.403-00	1302353	Idade	LUIZ PEREIRA BEZERRA	162,6	162,6	162,6
7	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	398.573.443-72	1300237	Tempo de contribuição professor	MARILENE DOS SANTOS MACIEL	618,31	618,31	618,31
8	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	456.603.523-91	236	Tempo de contribuição	MARIA MARTINS PIA DE CARVALHO SILVA	454,29	454,29	454,29
9	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	456.603.873-49	190	Idade	MARIA DE FATIMA CARVALHO	345,08	345,08	345,08
10	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	478.660.713-49	808	Idade	JONAS FERREIRA FALCAO	52,96	52,96	52,96
11	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	478.674.343-72	291	Idade	MARIA PEREIRA DA SILVA	470,92	470,92	470,92
12	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	485.158.923-91	289	Tempo de contribuição	ZOZIMA FERNANDES ALMEIDA	449,5	449,5	449,5
13	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	717.898.043-53	1302345	Idade	FRANCISCO MORAIS MATOS	673,63	673,63	673,63
14	8	2023	CHOROZINHO-05158	RGPS	17.315.302/0001-51	813.740.624-72	1301578	Idade	MARGARIDA PONTES FEITOSA	318,55	318,55	318,55